

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 437 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta referente a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 36000702381202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III. **A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;
- IV. **A Proposição operacional nº 29-CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025**, dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal da Bancada nº 36000702381202500 no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para custeio e manutenção do funcionamento dos serviços de saúde do município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato grosso;
- V. **O Processo SES-PRO-2025/70161 de 12 de setembro de 2025**, que encaminha a **Proposta**, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº36000702381202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Município de Guarantã do Norte, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Propostas referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 36000702381202500, conforme termos Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153
Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Dados: 2025.10.09
13:38:19 -03'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT